



Credenciamento

Parceiros para suporte tecnológico ao serviço eduoam

outubro/2020

Sumário

Objetivos	3
1. Introdução	3
1.1. Sobre o eduroam	4
2. Do Objeto deste Credenciamento	4
3. Do Credenciamento	5
3.1. Da Qualificação Administrativa	5
3.2. Da Qualificação Técnica	5
4. Do Certificado de Credenciamento	6
5. Do Prazo e Renovação do Certificado	6
6. Das Disposições gerais	6

Objetivos

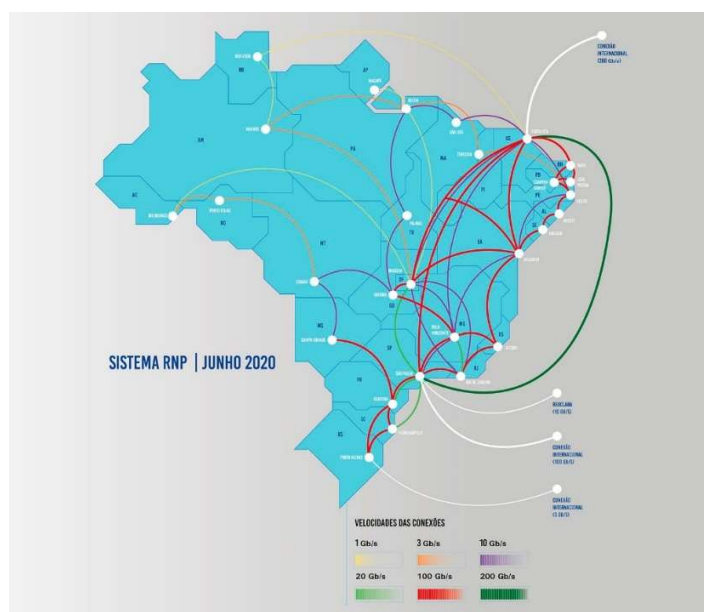
A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, sediada na Rua lauro Muller, 906, 11º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.508.097/0001-36, cujo objetivo é manter uma rede avançada de alcance nacional para educação superior, pesquisa e inovação promovendo o uso inovador de Tecnologias da Informação e Comunicação, impulsionando ciência e educação para todos, torna público que receberá, por tempo indeterminado, solicitações de adesão de parceiros privados para, em sendo credenciados, conjugar esforços e viabilizar a oferta de serviço especializado de suporte e consultoria do serviço eduroam, nos termos definidos no presente documento.

Assim, o objetivo deste documento é credenciar a atuação de pessoas jurídicas de direito privado, em todo ou parte do território brasileiro, visando à realização de parcerias com a RNP ou outras instituições de ensino e pesquisa no país, visando a ampliação da capilaridade do suporte local e especializado para os clientes do serviço eduroam, através do cadastro de parceiros credenciados para realização de suporte continuado do serviço nas organizações clientes.

Ao final do processo, a pessoa jurídica será incluída em uma lista de parceiros credenciados aptos a realização de suporte e consultoria ao serviço eduroam.

1. Introdução

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), criada em 1989, pelo então Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), desenvolve, mantém e opera uma infraestrutura de Internet acadêmica, conhecida como Rede Ipê, seu *backbone* nacional, consistindo de uma rede de Internet com pontos de presença (PoPs) em todos os 26 estados brasileiros e, adicionalmente, no Distrito Federal, além de conexões à Internet global e às principais redes de ensino e pesquisa da América Latina, América do Norte, Europa e no restante do mundo.



Fonte: Conexão backbone RNP em 2020 (site RNP)

A RNP é responsável pela execução do Programa Interministerial para o Desenvolvimento e Manutenção da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (PRO-RNP) de redes para educação e pesquisa, com gestão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), da Educação (MEC), da Saúde (MS) e da Defesa (MD), além da Secretaria Especial da Cultura, recentemente vinculada ao Ministério do Turismo (SC/MTur).

O PRO-RNP, vem desde 1999 apoiando ações de interiorização da plataforma digital para educação e pesquisa em todo território nacional. Há cerca de 1.600 campi de organizações usuárias interligadas ao Sistema RNP¹ que utilizam aplicações de comunicação e colaboração para cerca de 4 milhões de alunos, professores e pesquisadores. O Sistema RNP é conformado por um conjunto de redes de comunicação, campi e metropolitanas, integradas pela Rede Ipê – o Sistema Autônomo Internet, AS 1916.

Dentre os diversos serviços disponibilizados pelo sistema RNP, que facilitam a vida acadêmica de alunos, professores e pesquisadores em todo país, além de suportar o que há de mais avançado em TIC para instituições públicas e privadas, temos o eduroam.

1.1. Sobre o eduroam

O eduroam (*education roaming*) reúne instituições de ensino e pesquisa brasileiras e internacionais, através deste serviço, um usuário pode acessar a rede sem fio de sua instituição ou de outras instituições que fazem parte do serviço. Neste aspecto, a mobilidade é o principal benefício que o eduroam (*education roaming*) oferece à comunidade acadêmica.

Com quase 3.000 pontos de acesso no Brasil e outros milhares em cerca de 100² países, o eduroam está em universidades, centros de pesquisa, praças públicas, aeroportos e até cafeterias. Onde quer que você veja "eduroam" no seu Wi-Fi, você pode se conectar.

Somente no Brasil, temos mais de 160 instituições que utilizam o serviço, disponível em universidades, institutos, centros de pesquisas, museus e espaços públicos. Além disso, o eduroam é baseado nos mais seguros padrões de autenticação existentes atualmente.

2. Do Objeto deste Credenciamento

O presente documento tem por objeto apresentar os requisitos técnicos, as condições administrativas, para que pessoas jurídicas possam se credenciar como empresas certificadas pela RNP para prestação de serviços credenciados ao eduroam.

A parceria firmada entre a RNP e as pessoas jurídicas abrange somente o credenciamento desta empresa com objetivo específico de credencia-la como prestadora de serviços especializados no serviço eduroam.

¹ Conforme Portaria Interministerial no. 3.825, de 12 de dezembro de 2018, que reformulou o Programa Interministerial RNP (PRO-RNP), para este cumprir os objetivos e metas do programa, a Organização Social RNP será responsável por desenvolver e manter o Sistema RNP formado pelos seguintes componentes: I - a rede nacional Ipê (*backbone*) e seus Pontos de Presença e Pontos de Agregação nas Unidades da Federação; II - as Redes Metropolitanas Comunitárias, baseadas em um modelo associativo das Organizações Usuárias; III - as Organizações Usuárias, públicas ou privadas; e IV - as Redes de Colaboração de Comunidades.

² Para visualizar a capilaridade do serviço acessar o Mapa do eduroam no mundo: https://monitor.eduroam.org/map_service_loc.php

Neste sentido, espera-se que, ao final do credenciamento o fornecedor tenha demonstrado total preparo no que tange o parque tecnológico que compõe o serviço eduroam. Assim, desde servidores *Radius*, equipamentos de rede, controladoras, dentre outros, poderão constar no portfólio de serviços fornecidos pelo provedor ao final deste processo, utilizando a condição e, em sendo assim o fornecedor poderá utilizar o Certificado de Parceiro Credenciado do Serviço eduroam.

3. Do Credenciamento

A conclusão do Credenciamento está condicionada a realização e cumprimento de duas etapas, a primeira de qualificação administrativa e a segunda de qualificação técnica, esta última adquirida pelo provedor de serviços com o apoio da RNP.

O provedor de serviço interessado deverá encaminhar a documentação descrita no item 3.1, **Qualificação administrativa**, no formato e condições descritas, para o endereço de e-mail credenciamentodeparceiros@rnp.br.

A etapa de **Qualificação técnica** consiste na comprovação de capacidade técnica para prestação de suporte ao serviço eduroam, devendo o parceiro concluir o processo conforme descrito no item 3.2.

3.1. Da Qualificação Administrativa

Para o credenciamento o participante deve se cadastrar na RNP e para este cadastro deverá anexar os documentos relacionados para habilitação administrativa:

- (1) Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes ativo (CNPJ);
- (2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, comprovada pela Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS;
- (3) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada pela Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- (4) Cópia do Contrato Social e alterações contratuais.
- (5) Preenchimento da ficha cadastral com os dados da empresa

OBS: Apesar de não ser um requisito eliminatório é importante que a empresa atue com tecnologia da informação, provendo infraestrutura e serviços em qualquer área deste segmento.

3.2. Da Qualificação Técnica

A qualificação técnica será realizada com apoio da RNP, por meio da Escola Superior de Redes – ESR.

O provedor de serviço deverá indicar pelo menos 2 (dois) funcionários para realização da capacitação.

A capacitação será realizada através da plataforma da Escola Superior de Redes – ESR, os funcionários do provedor de serviço deverão acessar a plataforma (esr.rnp.br) e efetuar a inscrição no curso “eduroam”, conforme orientação dada pela RNP.

O aluno deverá concluir a carga horário do curso (16 horas) em sua totalidade, incluindo exercícios e atividades previstas, e obter aproveitamento de pelo menos 80% da avaliação final, para expedição do certificado.

O aluno em capacitação ficará sujeito as normas da Escola Superior de Redes – ESR.

4. Do Certificado de Credenciamento

Uma vez concluído o processo, atendendo os requisitos necessários, a parceria será firmada entre a RNP e a entidade parceira, através do CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO.

O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO será expedido após termino da capacitação com a comprovação da conclusão com aproveitamento mínimo nas avaliações do curso, descrito no item 3.2.

A posse do certificado permitirá ao provedor de serviços a utilização da credencial de parceiro RNP referente ao serviço eduroam.

A posse do CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO não dispensa o provedor interessado de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação ou convite, publicados por instituições clientes do serviço, apresentado preços de mercado, observando princípios da economicidade e razoabilidade.

A emissão do CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO não pressupõe a não participação da empresa em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e convites através dos órgãos responsáveis, inclusive da RNP.

5. Do Prazo e Renovação do Certificado

O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO expedido em atendimento as etapas deste edital, terá sua validade condicionada a continuidade do atendimento aos requisitos das etapas, podendo ser solicitado a revalidação a qualquer momento a critério da RNP.

O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO poderá ter sua validade expirada automaticamente caso a empresa faça uso irregular do mesmo, desrespeitando qualquer legislação ou normativos vigentes em caráter nacional, estadual ou municipal.

6. Das Disposições gerais

É facultado à RNP e sua Comissão de Avaliação, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Este procedimento não gerará qualquer direito para as empresas nele cadastradas, a não ser o direito de uso do Certificado de Credenciamento em divulgação de capacidade técnica para suporte ao serviço eduroam.

Os casos omissos serão resolvidos pela RNP, que deverá interpretar as regras previstas neste edital de chamamento e outros normativos jurídicos, e no prazo de até 10 dias, responder aos questionamentos.

Os interessados poderão obter informações adicionais através do e-mail credenciamentodeparceiros@rnp.br.

